



JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 12 de janeiro de 2024

I

Série

Número 7

Suplemento

Sumário

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 10/2024

Autoriza a venda, por ajuste direto, do prédio urbano localizado ao sítio da Pontinha, Vereda da Pontinha, freguesia e município de Machico, com a área total, no solo, de setenta e quatro metros quadrados, inscrito na matriz predial respetiva sob o artigo sete mil novecentos e noventa e descrito na Conservatória do Registo Predial de Machico, sob o número nove quatro cinco nove barra dois zero dois três zero quatro dois sete.

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 11/2024

Altera o Decreto Regulamentar Regional que “aprovou o Regulamento das Atividades Industriais, Comerciais e de Serviços Integradas no âmbito Institucional da Zona Franca da Madeira”, com a redação dada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 23/2016/M, de 23 de novembro.

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 12/2024

Aprova o Decreto Regulamentar Regional que aprova a estrutura orgânica da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e do Gabinete do Secretário Regional.

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 13/2024

Autoriza a celebração de um protocolo, entre a Escola de Hotelaria e Turismo da Madeira (EHTM) e o Centro de Estudos, Línguas e Formação do Funchal (CELFF) para disponibilização de espaços e serviços.

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 14/2024

Mandata a Licenciada Ana Odília Franco de Gouveia Figueiredo, Chefe de Gabinete do Excelentíssimo Secretário Regional de Educação, para participar na Sessão Ordinária da Assembleia Geral da ANSA, Associação Notas e Sinfonias Atlânticas, que terá lugar no próximo dia 23 de janeiro de 2024, pelas 18 horas, na Travessa das Capuchinhas, n.º 4, 1.º andar, no Funchal.

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 15/2024

Nomeia para Presidente da Direção da Associação Notas e Sinfonias Atlânticas, a licenciada Vanda Maria de Fátima Sousa de França Correia de Jesus, para secretário o licenciado João Norberto Gomes e para tesoureiro a licenciada Teresa Manuela Gonçalves Correia Atouguia Aveiro, para o quadriénio 2024/2028.

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 16/2024

Aprova o Decreto Regulamentar Regional que “Aprova a orgânica da Secretaria Regional de Economia, Mar e Pescas”.

Declaração de Retificação n.º 3/2024

Retifica a Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 1503/2023, de 28 de dezembro, publicada no 9.º Suplemento, do *Jornal Oficial*, I Série, n.º 238, de 29 de dezembro, por ter sido omitido um anexo.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 10/2024****Sumário:**

Autoriza a venda, por ajuste direto, do prédio urbano localizado ao sítio da Pontinha, Vereda da Pontinha, freguesia e município de Machico, com a área total, no solo, de setenta e quatro metros quadrados, inscrito na matriz predial respetiva sob o artigo sete mil novecentos e noventa e descrito na Conservatória do Registo Predial de Machico, sob o número nove quatro cinco nove barra dois zero dois três zero quatro dois sete.

Texto:

Resolução n.º 10/2024

Considerando que a Região Autónoma da Madeira é dona e legítima possuidora e detentora, em propriedade plena e perfeita, do prédio urbano inscrito sob o artigo 7990, localizado ao sítio da Pontinha, Vereda da Pontinha, freguesia e concelho de Machico;

Considerando que o imóvel em referência reveste um carácter excedentário e já não se revela necessário à prossecução de fins de interesse público;

Considerando que o Programa do XIV Governo Regional da Madeira preconiza uma política de preservação e rentabilização do património público;

Considerando que se impõe a necessidade de implementar medidas de eficiência e racionalização do património imobiliário da Região Autónoma da Madeira;

Considerando que o valor da aquisição do imóvel foi fixado em 4.870,00 EUR (quatro mil e oitocentos e setenta euros), no âmbito da avaliação promovida pela Direção Regional do Património, tendo o valor apurado sido homologado pela Sua Excelência o Senhor Secretário Regional das Finanças, em cumprimento do disposto nos n.ºs 1 e 4 do artigo 84.º do Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/M, de 20 de abril, alterado e republicado pelo DLR n.º 24/2017/M de 3 de agosto;

Considerando que, atendendo ao valor do imóvel, é permitida a alienação, por ajuste direto, nos termos do preceituado na alínea a) do n.º 4 do artigo 57.º do supra citado diploma;

Considerando que está assim plenamente salvaguardado o interesse público.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 11 janeiro de 2024, resolve:

1. Autorizar a venda, por ajuste direto, nos termos do preceituado no n.º 1 do artigo 55.º conjugado com a alínea a), do n.º 4 do artigo 57.º do Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/M, de 20 de abril, alterado e republicado pelo DLR n.º 24/2017/M de 3 de agosto, do prédio urbano localizado ao sítio da Pontinha, Vereda da Pontinha, freguesia e concelho de Machico, com a área total, no solo, de setenta e quatro metros quadrados, inscrito na matriz predial respetiva sob o artigo sete mil novecentos e noventa e descrito na Conservatória do Registo Predial de Machico, sob o número nove quatro cinco nove barra dois zero dois três zero quatro dois sete.
2. Autorizar a celebração, com a Senhora Maria Luísa de Freitas de Aveiro, do respetivo contrato de compra e venda, pelo valor de 4.870,00 EUR (quatro mil e oitocentos e setenta euros).
3. Aprovar a minuta do contrato de compra e venda, a qual faz parte integrante desta resolução e fica arquivada na Secretaria - Geral da Presidência.
4. Mandatar o Sua Excelência o Senhor Secretário Regional das Finanças para, em representação da Região Autónoma da Madeira, outorgar o respetivo contrato.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Miguel Filipe Machado de Albuquerque

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 11/2024**Sumário:**

Altera o Decreto Regulamentar Regional que “aprovou o Regulamento das Atividades Industriais, Comerciais e de Serviços Integradas no âmbito Institucional da Zona Franca da Madeira”, com a redação dada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 23/2016/M, de 23 de novembro.

Texto:

Resolução n.º 11/2024

O Conselho do Governo reunido em plenário em 11 janeiro de 2024, resolve alterar o Decreto Regulamentar Regional que “aprovou o Regulamento das Atividades Industriais, Comerciais e de Serviços Integradas no âmbito Institucional da Zona Franca da Madeira”, com a redação dada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 23/2016/M, de 23 de novembro.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Miguel Filipe Machado de Albuquerque

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 12/2024**Sumário:**

Aprova o Decreto Regulamentar Regional que aprova a estrutura orgânica da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e do Gabinete do Secretário Regional.

Texto:

Resolução n.º 12/2024

O Conselho do Governo reunido em plenário em 11 janeiro de 2024, resolve:

Aprovar o Decreto Regulamentar Regional que aprova a estrutura orgânica da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e do Gabinete do Secretário Regional.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Miguel Filipe Machado de Albuquerque

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 13/2024**Sumário:**

Autoriza a celebração de um protocolo, entre a Escola de Hotelaria e Turismo da Madeira (EHTM) e o Centro de Estudos, Línguas e Formação do Funchal (CELFF) para disponibilização de espaços e serviços.

Texto:

Resolução n.º 13/2024

Considerando o término da Concessão da Escola de Hotelaria ao Centro de Estudos, Línguas e Formação do Funchal (CELFF), a 31 de agosto do corrente ano;

Considerando a conversão da EPHTM em EHTM, ocorrida a 1 de setembro, através do Decreto Legislativo Regional n.º 27/2023, de 20 de julho;

Considerando que, nos termos do artigo 5.º do citado diploma, são, entre outras, atribuições da EHTM «Desenvolver mecanismos de aproximação entre a escola e as instituições económicas, profissionais, associativas, sociais e culturais, nomeadamente, estabelecendo parcerias e criando polos de formação descentralizados», bem como «Promover, conjuntamente com outros agentes e instituições locais e nacionais, a concretização de um projeto de formação de recursos humanos qualificados que responda às necessidades do desenvolvimento integrado regional e local, mas de amplitude nacional e internacional»;

Considerando que o ex-concessionário tem necessidade de manter na residência de estudantes da Escola de Hotelaria e Turismo da Madeira (EHTM) alguns dos jovens vindos de São Tomé e Príncipe, alunos do CELFF;

Considerando que é de Interesse Público para a RAM, contribuir para o acolhimento e integração de jovens que confiam na Região Autónoma da Madeira para a sua formação na área da Hotelaria e Turismo;

Considerando que a solicitação apresentada pelo CELFF resultou numa proposta de Protocolo;

Considerando que nos termos do n.º 1 do artigo 30.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 de dezembro, é da exclusiva competência do Conselho do Governo, mediante parecer prévio da Direção Regional do Património, a autorização de oneração de imóveis da Região Autónoma da Madeira;

Considerando que a Direção Regional do Património emitiu parecer favorável.

Nestes termos, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 30.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 de dezembro, o Conselho do Governo reunido em plenário em 11 janeiro de 2024, resolve:

- 1- Autorizar a celebração de um protocolo, entre a Escola de Hotelaria e Turismo da Madeira (EHTM) e o Centro de Estudos, Línguas e Formação do Funchal (CELFF) para disponibilização de espaços e serviços.
- 2- Aprovar a minuta do Protocolo, em anexo, que faz parte integrante da presente Resolução e fica arquivada na Secretária-geral da Presidência.
- 3- Mandatar o Diretor da Escola de Hotelaria e Turismo da Madeira para outorgar o referido Protocolo, o qual será homologado pelo Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Miguel Filipe Machado de Albuquerque

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 14/2024**Sumário:**

Mandata a Licenciada Ana Odília Franco de Gouveia Figueiredo, Chefe de Gabinete do Excelentíssimo Secretário Regional de Educação, para participar na Sessão Ordinária da Assembleia Geral da ANSA, Associação Notas e Sinfonias Atlânticas, que terá lugar no próximo dia 23 de janeiro de 2024, pelas 18 horas, na Travessa das Capuchinhas, n.º 4, 1.º andar, no Funchal.

Texto:

Resolução n.º 14/2024

Considerando que a ANSA, Associação Notas e Sinfonias Atlânticas, procedeu à convocação dos Associados para a Sessão Ordinária da Assembleia Geral;

O Conselho do Governo reunido em plenário em 11 janeiro de 2024, resolve:

1. Mandatar a Licenciada Ana Odília Franco de Gouveia Figueiredo, Chefe de Gabinete do Excelentíssimo Secretário Regional de Educação, para participar na Sessão Ordinária da Assembleia Geral da ANSA, Associação Notas e Sinfonias Atlânticas, que terá lugar no próximo dia 23 de janeiro de 2024, pelas 18 horas, na Travessa das Capuchinhas, n.º 4, 1.º andar, no Funchal;
2. Autorizar a Licenciada Ana Odília Franco de Gouveia Figueiredo a votar, nos termos e condições que tiver por convenientes, sobre os assuntos constantes da ordem de trabalhos ou qualquer outro que seja submetido a deliberação.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Miguel Filipe Machado de Albuquerque

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 15/2024

Sumário:

Nomeia para Presidente da Direção da Associação Notas e Sinfonias Atlânticas, a licenciada Vanda Maria de Fátima Sousa de França Correia de Jesus, para secretário o licenciado João Norberto Gomes e para tesoureiro a licenciada Teresa Manuela Gonçalves Correia Atouguia Aveiro, para o quadriénio 2024/2028.

Texto:

Resolução n.º 15/2024

Considerando que a Região Autónoma da Madeira é sócia fundadora da Associação Notas e Sinfonias Atlânticas;

Considerando que os estatutos da Associação Notas e Sinfonias Atlânticas estabelece no artigo 20.º que a Direção é o órgão executivo da ANSA constituída por um Presidente, um Secretário e um Tesoureiro, nomeados pela associada Região Autónoma da Madeira.

Assim, o Conselho do Governo reunido em plenário em 11 janeiro de 2024, resolve:

Nomear para Presidente da Direção da Associação Notas e Sinfonias Atlânticas a licenciada Vanda Maria de Fátima Sousa de França Correia de Jesus, para secretário o licenciado João Norberto Gomes e para tesoureiro a licenciada Teresa Manuela Gonçalves Correia Atouguia Aveiro para o quadriénio 2024/2028.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Miguel Filipe Machado de Albuquerque

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 16/2024

Sumário:

Aprova o Decreto Regulamentar Regional que “Aprova a orgânica da Secretaria Regional de Economia, Mar e Pescas”.

Texto:

Resolução n.º 16/2024

O Conselho do Governo reunido em plenário em 11 janeiro de 2024, resolve aprovar o Decreto Regulamentar Regional que “Aprova a orgânica da Secretaria Regional de Economia, Mar e Pescas”.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Miguel Filipe Machado de Albuquerque

Declaração de Retificação n.º 3/2024

Sumário:

Retifica a Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 1503/2023, de 28 de dezembro, publicada no 9.º Suplemento, do *Jornal Oficial*, I Série, n.º 238, de 29 de dezembro, por ter sido omitido um anexo.

Texto:

Nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 208/82, de 31 de dezembro, declara-se que foi omitido um anexo que faz parte integrante da Resolução n.º 1503/2023, de 28 de dezembro, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 228, 9.º Suplemento, de 29 de dezembro, pelo que se procede à sua publicação.

Funchal, 10 de janeiro de 2024.

O ADJUNTO DO GABINETE, Luís Miguel Ascensão Silva

ANEXO I

(a que se refere a alínea g) do n.º 2)

VALÊNCIAS/RESPOSTAS SOCIAIS	Valor de 2022 *	Atualização 2023 - Inicial de 5% **	Atualização 2023 - Reforço 6% / 3%	Atualização 2024 - Reforço 6% / 9,6%	Atualização 2023 inicial de 5%		Atualização reforço/2023		Atualização 2024	
					%	Valor	%	Valor	%	Valor
INFÂNCIA E JUVENTUDE										
ATL - funcionamento clássico sem almoço	78,46	82,38	84,85	89,94	5,00%	3,92	3,00%	2,47	6,00%	5,09
Casa de acolhimento	822,53	863,66	915,48	970,41	5,00%	41,13	6,00%	51,82	6,00%	54,93
Semi-internato infantil ***	507,79	533,18	549,18	582,13	5,00%	25,39	3,00%	16,00	6,00%	32,95
INVALIDEZ E REABILITAÇÃO										
Lar residencial	1.204,43	1.264,65	1.340,53	1.469,22	5,00%	60,22	6,00%	75,88	9,00%	128,69
Centro de atividades e capacitação para a inclusão	598,69	628,63	647,49	686,24	5,00%	29,94	3,00%	18,86	6,00%	38,75
TERCEIRA IDADE										
Estrutura residencial para pessoas idosas	470,16	493,67	523,29	573,53	5,00%	23,51	6,00%	29,62	9,00%	50,24
Adicional de complemento para idosos que se encontrem em situação de dependência de 2.º grau e para pessoas que se encontrem em situação de demência	121,52	127,60	135,26	140,76	5,00%	6,08	6,00%	7,66	4,00%	5,50
Suplemento de dependência de 2.º grau	57,30	60,17	63,78	66,37	5,01%	2,87	6,00%	3,61	4,00%	2,59
Centro de dia	140,00	147,00	155,82	165,17	5,00%	7,00	6,00%	8,82	6,00%	9,35
Centro de convívio	63,28	66,44	68,43	72,54	4,99%	3,16	3,00%	1,99	6,00%	4,11
Apoio domiciliário	305,52	320,79	330,41	350,23	5,00%	15,27	3,00%	9,62	6,00%	19,82
* Conforme Resolução do Conselho de Governo Regional n.º 929/2022, de 29 de setembro;										
** Conforme Resolução do Conselho de Governo Regional n.º 1364/2022, de 29 de dezembro;										
*** Corresponde a 85% da comparticipação definida para a valência lar de infância e juventude a preços de 2017 (€ 508,39), acrescida das atualizações de 2,2%, 3,5%, 3,5%, 3,6% e 3,6% para os anos de 2018, 2019, 2020, 2021 e 2022, respetivamente.										

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,83 (IVA incluído)